



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ASS-DL-002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da Secretária do Trabalho e Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: Locação de imóvel situado na rua Clarindo Xavier, 240, Alto da Colina, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município de Novo Oriente CE.

PROPRIETÁRIO (A): MARIA MACEDO DA SILVA

CPF sob o n° 845.399.253-34

ENDEREÇO: RUA CLARINDO XAVIER, 240, CENTRO, NOVO ORIENTE/CE. CEP: 63.740-

000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha...

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), totalizando um valor global de 11.000,00 (onze mil reais), por um período de 10 (dez) meses.

Novo Oriente/CE, 02 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM Presidente da Comissão de Licitação